REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO 3.634, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2019.

Abre crédito suplementar para o Orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social de Bom Jardim, no valor de R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais) e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1.542/18.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais), para atendimento as demandas administrativas do Fundo Municipal de Assistência Social de Bom Jardim, em conformidade com o art. 8º da Lei nº 1.542/18, de acordo com o anexo único.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do Art. 43, parágrafo primeiro, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, com anulação de igual valor, conforme descrito no anexo único que segue com o presente.

Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa das diversas unidades orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de Fevereiro de 2019.

ANTONIO CLARET GONÇALVES FIGUEIRA
PREFEITO

O Popular
PUBLICADO
Cd. 611
13/2/19

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ANEXO

Decreto Número: 3.634, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2019.

PROG. DE TRABALHO	CONTA	NAT.DESPESA	F.RECURSO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO	EXCESSO
0900.0824400732.091	072	3390.39.00	27		10.500,00	
0900.0824400732.143	077	3390.39.00	28		2.000,00	
0900.0824400731.060	054	4490.52.00	28	2.000,00		
0900.0824400712.088	016	3190.04.00	00	10.500,00		
Superávit Financeiro						
TOTAIS				**12.500,00**	**12.500,00**	

ANTONIO CLARET GONÇALVES FIGUEIRA
PREFEITO